



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
Rua João Diogo 288 - Bairro Campina - CEP 66015-902 - Belém - PA

Portaria Conjunta Nº 8 - TRE/CRE/SECRE/CAJ

INSTITUI A CENTRAL DE
ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS EM PROPAGANDA, PODER DE POLÍCIA,
HORÁRIO ELEITORAL, AÇÕES ELEITORAIS E JUNTA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS DE 2024.

O Presidente e o Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo SEI nº 0012181-90.2023.6.14.8000.

RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR a Central de Orientação de Procedimentos Judiciais em Propaganda, Poder de Polícia, Horário Eleitoral, Ações Eleitorais e Junta Eleitoral - CopJud, com a finalidade de concentrar a orientação dos procedimentos judiciais em matéria de propaganda eleitoral, horário eleitoral, processos cíveis eleitorais e juntas eleitorais, de forma a uniformizar entendimentos e sugerir procedimentos a serem adotados pelas zonas eleitorais, ressalvada a competência e decisão final do magistrado eleitoral; .

Art. 2º DESIGNAR para compor o CopJud os servidores:

I - BRUNO GIORGI DE ALMEIDA E SILVA, Secretário da Corregedoria/SECRE;

II - ROSIANE REVELLE DOS SANTOS MARTINELLI, Coordenadora de Assuntos Judiciários/CAJ/SECRE;

III - ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO, Chefe de Gabinete da Corregedoria/GAB/CRE

IV - CLARA FABIANNE SILVA DE SOUSA, Chefe da Seção de Orientação de Procedimentos Judiciários/SOPJ/CAJ/SECRE;

V - VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais e Supervisão de Cumprimento de Metas/NAC/CAJ/SECRE;

VI - CILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, Assistente II da Seção de Orientação e Procedimentos Judiciários/SOPJ/CAJ/SECRE;

VII - ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário lotada no Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral e Direitos Políticos/SECEDIP

/CINSCAE/SECRE;

VIII - MÔNICA DE PAULA CARR, Analista Judiciário lotada na Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral e Direitos Políticos/SECEDIP /CINSCAE/SECRE;

IX - ARACI PACHECO BARROS, Analista Judiciário lotada no Gabinete da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/GABSOFC/SOFC;

X- ANTONIO MÁRIO SOUZA DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Administração do Cadastro Eleitoral, SACE/COLOG/STI.

Parágrafo único: Durante os trabalhos, a SECRE poderá requerer à Diretoria Geral outros servidores ou colaboradores, cuja liberação dependerá da disponibilidade .

Art. 3º Compete ao CopJud, no período das eleições municipais de 2024:

I - elaborar o planejamento de implantação e funcionamento da Central;

II - reunir, sempre que necessário, para, em conjunto, elaborar estratégias para solução de demandas das zonas eleitorais;

II - promover a interlocução junto às plataformas de mídias sociais para otimizar os procedimentos de combate à propaganda irregular;

IV- promover a interlocução junto às instituições públicas com a finalidade de simplificar e otimizar procedimentos;

V- disponibilizar orientações e materiais de apoio relacionadas ao escopo da central;

VI - atender por meio de chat, e-mail e telefone, às zonas eleitorais;

Parágrafo único: O CopJud será destinado apenas ao atendimento do público interno.

Art. 4º Questões técnicas afetas aos sistemas eleitorais serão resolvidas com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 5º O CopJud será supervisionado pela Secretaria da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Judiciários, e funcionará de 1º de julho até 19 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Corregedor Regional Eleitoral do Pará

Em 20 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente**, em 22/02/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 22/02/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2134493** e o código CRC **746135F4**.

0012181-90.2023.6.14.8000

2134493v2